



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 1 de 44

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	36
Notificações	42
Portarias DEMTRAM	42
Licitações e Contratos	43
Aviso de Licitação	43
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	44
Atos Legislativos	44
Pauta das Sessões	44

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 2 de 44

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.160, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a Alterar Denominação da Atual RUA 1 – CONJUNTO HABITACIONAL HÉLIO NASTARI, para RUA CANDIDO LEITE PASSOS, e dá Outras Providências”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 7º, XIV da Lei Orgânica do Município e da Lei Ordinária nº 2.633/09, autorizado a alterar a denominação da atual Rua 1, no Conjunto Habitacional Hélio Nastari, dando-lhe a nova denominação de RUA CANDIDO LEITE PASSOS.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de outubro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 3.159, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da PRAÇA localizada na QUADRA 77 – Vila Alegrete, para Praça HÉLIO FRANCISCO PEREIRA, e dá outras providências”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 7º, XIV da Lei Orgânica do Município e da Lei Ordinária nº 2.633/09, autorizado a alterar a denominação a Praça localizada na Quadra 77, entre as Ruas Jan Bata e São Salvador, na Vila Alegrete, dando-lhe a nova denominação de Praça HÉLIO FRANCISCO PEREIRA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de outubro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 3 de 44

Decretos

DECRETO

Nº 5.831, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.088/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 61.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
41	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	6.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	02	01	Ensino Infantil		
123	12.365.0061.2006.0000		Manutenção de Creches	5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000		RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
02	02	08	Difusão Cultural		
225	13.392.0011.2016.0000		Manutenção da Divisão Cultural	25.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
392	08.244.0057.2062.0000		Manutenção do CRAS	1.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	01	Esporte e Lazer		
432	27.812.0022.2027.0000		Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer	15.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
557	26.782.0028.2034.0000		Manutenção dos Serviços do Pedágio	700,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	08	02	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
571	26.782.0032.2038.0000		Educação no Transito	3.600,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	400 001		TRÂNSITO – DEMTRAM		
02	10	02	Encargos Municipal		
599	28.846.0000.0003.0000		Pasep	5.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 4 de 44

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
28		04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-6.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	Ensino Infantil		
120		12.365.0061.2006.0000	Manutenção de Creches	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
02	02	03	FUNDEB		
176		12.361.0006.2079.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Fundamental	-5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	02	08	Difusão Cultural		
223		13.392.0011.2016.0000	Manutenção da Divisão Cultural	-25.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	07	Terminal dos Trabalhadores Rurais		
416		08.244.0019.2058.0000	Terminal dos Trabalhadores Rurais	-1.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	01	Esporte e Lazer		
431		27.812.0022.2027.0000	Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer	-15.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
554		26.782.0028.2034.0000	Manutenção dos Serviços do Pedágio	-700,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	02	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
572		26.782.0032.2038.0000	Educação no Transito	-3.600,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		400 001	TRÂNSITO - DEMTRAM		

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de outubro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 5 de 44

D E C R E T O N° 5.832, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e dá outras providências”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que a tecnologia da informação (TI) é atualmente reconhecida pelos gestores públicos como uma ferramenta fundamental para atender as necessidades estratégicas e operacionais, sendo um dos principais alicerces para a modernização da Gestão Municipal;

CONSIDERANDO, que o planejamento de TI deve estar alinhado e integrado com o planejamento estratégico da Administração Pública de Martinópolis e tem como objetivo estabelecer metas e ações da área de TI;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, X, da LOM.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2021-2022, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação – TI, implantado no âmbito da Administração Pública Municipal, consistente no ANEXO ÚNICO deste ato.

Art. 2º- O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) tem como objetivo determinar as prioridades para alocação de recursos nos diversos desafios e ações de TI na Administração Pública Municipal, alinhando as atividades da Gerência Estratégica de Tecnologia da Informação (GETI) às metas da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 6 de 44

Art. 3º- A efetivação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) será realizada pelo Comitê de Tecnologia da Informação, instituído por ato próprio do Executivo Municipal.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de outubro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 7 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 5.832/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI (2021-2022)

OUTUBRO/2020

AV. Cel. João Gomes Martins, 525 – Martinópolis/SP – Bairro Centro.
CEP 19500-000 Telefone (18) 3275-9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 8 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

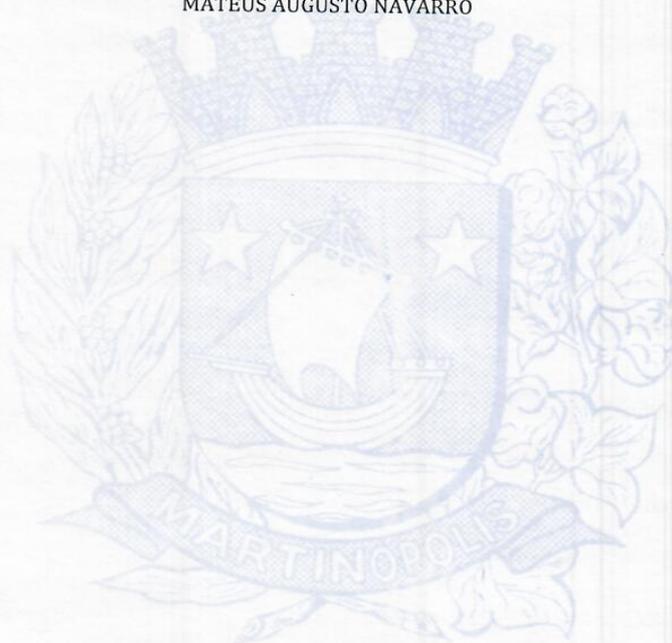
PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

CRISTIANO MACEDO ENGEL
Prefeito do Município de Martinópolis

VICTOR HUGO ROCHA
Diretor Municipal da Administração

REDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

Equipe do Departamento de Tecnologia da Informação
GUSTAVO GENARO NUNES
MATEUS AUGUSTO NAVARRO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 9 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	4
TERMOS E ABREVIACIONES	5
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	6
METODOLOGIA APLICADA	8
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	9
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE TI	11
REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI	15
INVENTÁRIO DE NECESSIDADES	17
PLANO DE METAS E DE AÇÕES	18
PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS	19
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS	20
PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI	22
FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO	23
CONCLUSÃO	23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 10 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

1 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, visando apoiar o uso da TI na automatização de processos de trabalho, na estruturação de informações para dar suporte à gestão dos departamentos e até na transformação do negócio das repartições públicas, entende que são necessárias contratações de diversos produtos e serviços relacionados a TI.

Estabelecendo assim expectativas e objetivos a serem alcançados, objetivos esses que devem ser bem concebidos, executados e gerenciados, pois envolvem recursos públicos significativos, bem como esforço de diversos departamentos, que precisam atuar de forma integrada para que as necessidades dentro da Prefeitura sejam atendidas.

Durante o Biênio de 2019 e 2020, O Departamento de Tecnologia da Informação, efetuou diversos trabalhos de padronização, análise e identificação de vários cenários existentes dentro da Prefeitura Municipal de Martinópolis, visando melhorias no processo de contratações e aquisições de equipamentos e serviços.

Durante esse processo de análise, a equipe do Departamento de Tecnologia da Informação, vem atuando no sentido de elevar a maturidade da área de TI junto a Prefeitura Municipal de Martinópolis, conduzindo análises para criação de plano de ação, inventário de necessidades, plano de metas, plano de gestão de pessoas, fatores de risco para o sucesso e recomendações, dados esses levantados junto aos utilizadores e ferramentas de gestão.

O Planejamento Diretor de Tecnologia da Informação servirá de norte para esta importante transição permeada de grandes desafios a serem implantados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 11 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

2 INTRODUÇÃO

A Prefeitura de Martinópolis está em constante expansão visando melhorias nos processos e melhor atendimento ao munícipe, se tornando cada vez mais dependente de recursos tecnológicos e contanto com a informação para aperfeiçoar esse grande fluxo de dados. Assim o DTI precisa de gestão e de organização para atender essas expectativas de maneira mais eficiente e eficaz.

O PDTI fornecerá a ferramenta para medir, controlar e expandir as prioridades, criando metas, que devem ser atingidas com o envolvimento das áreas da Prefeitura de Martinópolis, junto com DTI, nas tomadas de decisões.

Este PDTI está levando em consideração as ações que envolvem o planejamento para a execução das políticas adotadas para contratação de soluções de TI, segurança da informação, como também a capacitação dos recursos humanos e melhoria sobre a gestão de TI.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 12 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

3 TERMOS E ABREVIÇÕES

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
DTI – Departamento de Tecnologia da Informação
GAB - Gabinete do Prefeito
IN – Instrução Normativa
INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ITIL – *Information Technology Infrastructure Library*
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PMM - Prefeitura Municipal de Martinópolis
RH – Recursos Humanos
SMA - Secretaria Municipal da Administração
SME - Secretaria Municipal de Educação
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 13 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

4 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

O Decreto 5.095/16 - "Normatiza procedimentos e critérios para uso e segurança dos equipamentos de informática e banco de dados".

O acórdão 2094/2004-TCU firmou entendimento que todas as aquisições devem ser realizadas em harmonia com o planejamento estratégico da instituição e com seu plano diretor de informática, quando houver, devendo o projeto básico guardar compatibilidade com essas duas peças, situação que deve estar demonstrada nos autos referentes às aquisições.

O acórdão 1.521/2003-TCU relata que é inconcebível que se inicie o processo de informatização sem se proceder ao levantamento prévio de necessidades, que seja realizado em harmonia com o planejamento estratégico da instituição e seu plano diretor de informática.

O Decreto Federal nº 7.174, de 12 de maio de 2010, regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União. Sendo este a base seguida pelo DTI para as aquisições e contratações de serviços dentro da PMM.

Além dos documentos relacionados acima foram consultados os PDTIs do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (2013- 2014), Prefeitura Municipal de Sorocaba (2013), Prefeitura Municipal de Presidente Prudente (2018-2020), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (2018-2020), Prefeitura de Martinópolis- SP (2019-2020).

Os seguintes documentos foram utilizados como referência para a elaboração do PDTI:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
Acessado em: outubro de 2020.

Gestão de Segurança da Informação. Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 14 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

13.06.2008, disponível em:

https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/legislacao/14_IN_01_gsidsic.pdf Acessado em outubro de 2020.

MODELO PARA OS PDTI CITADOS ACIMA

disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D1048impressao.htm . Acessado em outubro de 2020.

DECRETO MUNICIPAL nº5095, disponível em

<https://martinopolis.sp.gov.br/site/multimedia/decreto5095-16.pdf>.
Acessado em outubro de 2020.

DECRETO FEDERAL nº 7174, disponível em

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7174.htm. Acessado em outubro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 15 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

5 METODOLOGIA APLICADA

Pensando em padronização e aperfeiçoamento em processos na área de TI na PMM, foi utilizada a avaliação de maturidade através do modelo *Service Management Process Maturity Framework* presente dentro do ITIL. O modelo conta com cinco níveis de maturidade:

Nível 1 – Inicial	
Visão e direção	Objetivos e metas não definidas.
Processos	Processos e procedimentos indefinidos e utilizados reativamente.
Pessoas	Papéis e responsabilidades indefinidos.
Tecnologia	Processo manual.
Cultura	Orientado ao foco na atividade.
Nível 2 – Repetível	
Visão e direção	Objetivos e metas não são claras.
Processos	Processos e procedimentos especificados, porém reativos.
Pessoas	Papéis e responsabilidades auto contidas.
Tecnologia	Ferramentas discretas, pouco controle e dados descentralizados.
Cultura	Orientado à produto e serviço.
Nível 3 – Especificado	
Visão e direção	Objetivos e metas formalmente acordadas e documentadas.
Processos	Processos e procedimentos especificados e documentados. Atividades regulares e planejadas. Ocasionalmente proativa.
Pessoas	Papéis e responsabilidades acordadas e definidas. Planos de treinamento formalizados.
Tecnologia	Ambiente monitorado. Dados armazenados para definição de planos, identificação de tendências.
Cultura	Orientado à serviço e cliente.
Nível 4 – Gerenciado	
Visão e direção	Objetivos e metas claramente definidas e acompanhadas regularmente. Plano de negócio integrado com plano TI. Revisões e melhorias contínuas.
Processos	Processos e procedimentos definidos com interfaces e dependências. Geralmente executado proativamente.
Pessoas	Responsabilidades especificadas e atribuídas. Conceito de "team working".
Tecnologia	Monitoramento contínuo, centralizado e integrado com bases de gestão de serviços.
Cultura	Foco no negócio e visão abrangente.
Nível 5 – Otimizado	
Visão e direção	Objetivos e metas definidos e integrados com plano estratégico de negócio. Revisões regulares e auditoria para avaliação de eficiência e aderência.
Processos	Processos e procedimentos integrados na cultura corporativa e executados proativamente.
Pessoas	Papéis e responsabilidades integrados à cultura corporativa com objetivos alinhados ao negócio.
Tecnologia	Completa integração de todas as áreas de pessoas, processos e tecnologia.
Cultura	Atitude orientada à melhoria contínua. Compreensão do valor e papel da TI junto ao negócio.

Durante os anos de 2019 e 2020, no início do trabalho dentro do DTI, o nível encontrado foi o chamado de Inicial (Nível 01), onde não existia definição de papéis e responsabilidades, os processos não eram documentados e completamente indefinidos, o que tornava o setor operante, porém sem controle e sem possibilidade de expansão.

Foi iniciado um remodelamento tanto de pessoas, quanto processo e aplicação da tecnologia, com isso a Prefeitura Municipal de Martinópolis, conseguiu saltar do nível de maturidade Inicial para o Especificado (Nível 03). O que permite que existam metas, que essas metas tenham parâmetros; Pessoas passam a saber qual seu papel perante os processos; As atividades são devidamente planejadas e reuniões regulares são feitas com objetivo de alinhar pessoas e processos; Dados são coletados e estudados visando à melhoria do processo. O objetivo é chegar ao nível 04 chamado de Gerenciado.

Cronograma de elaboração do PDTI:

8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 16 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Fase	2019				2020						
	Set	Out	Nov	Dez	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Preparação	x	x	x	x							
Organização			x	x							
Diagnóstico					x	x	x				
Planejamento								x	x	x	
Finalização											x

6 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

ID	Princípios e Diretrizes	Origem
PD01	Decreto que cria a comissão permanente de desenvolvimento e padronização tecnológica. Decreto institui a comissão.	Decreto nº 5.429/2018 5.587/2019
PD02	As especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização, e descarte dos produtos e matérias-primas.	Instrução Normativa SLTI nº 01/2010
PD03	Aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, em seu âmbito de atuação, competem: II. Coordenar as ações de segurança da informação e comunicações; III. Aplicar as ações corretivas e disciplinares cabíveis nos casos de quebra de segurança; IV. Propor programa orçamentário específico para as ações de segurança da informação e comunicações; V. nomear Gestor de Segurança da Informação e Comunicações; VI. Instituir e implementar equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais; VII. Instituir Comitê de Segurança da Informação e Comunicações; VIII. Aprovar Política de Segurança da Informação e Comunicações e demais normas de segurança da informação e comunicações; IX. Remeter os resultados consolidados dos trabalhos de auditoria de Gestão de Segurança da Informação e Comunicações para o GSI.	Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 17 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

PD04	Art. 1º A estruturação, a elaboração, a manutenção e a administração dos sítios na internet dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal regem-se pela Resolução nº 7.	Resolução nº 7, de 29 de julho de 2002.
PD05	Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2; II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.	Portaria SLTI 05/2005
PD06	Devem ser monitorados (planejados, organizados, documentado, implementados, medidos, acompanhados, avaliados e melhorados).	Cobit 4.1 ITIL v3 AC1603/2008- P
PD07	Todos os serviços e processos de TI devem seguir modelos reconhecidos internacionalmente referentes à Gestão da Segurança da Informação.	ABNT NBR ISO/IEC 27001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 18 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

7 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE TI

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, por meio do Departamento Municipal da Administração, possui o Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, cujo objetivo é desenvolver as políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação - TI em sua estrutura.

7.1 Departamento de Tecnologia da Informação (DTI)

● Departamento de Tecnologia da Informação

É o departamento responsável pela equipe encarregada pela implantação, redesenho e racionalização de processos tendo como princípio de interligar com as necessidades estratégicas da Prefeitura, tais como redução de custos, otimização de mão de obra e aumento da eficiência operacional; Acompanhar e direcionar a Prefeitura na aquisição de sistemas e recursos existentes no mercado, através do contínuo acompanhamento de novos lançamentos e do aprimoramento dos hardwares e softwares já existentes, planejar, coordenar, gerir e supervisionar os projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, comunicação de voz e dados, rede local com e sem fio, infraestrutura computacional, serviços de atendimento de informática e demais atividades de tecnologia da informação, promover ações visando garantir a disponibilidade, a qualidade e a confiabilidade dos processos, serviços de tecnologia; Acompanhar e avaliar a elaboração e execução dos planos, programas, projetos e as contratações estratégicas de tecnologia da informação e comunicação; Estabelecer e coordenar a execução da política de segurança de tecnologia da informação.

● Suporte e Modernização Administrativa

Responsável por desenvolver e controlar os ambientes de atendimento aos usuários da Prefeitura; avaliar quais atendimentos são prioritários e manter os níveis de tempo de resposta dentro do padrão definido pelo departamento; Coordena a equipe de suporte, suas escalas, prioridades e visitas técnicas; Elabora relatórios gerências e operacionais, elaborar manuais e procedimentos visando a melhoria dos tempos de respostas aos problemas encontrados; Promover a resolução de problemas complexos e incidentes que afetem a área computacional. Propor melhorias nos processos aplicados pelos utilizadores, tanto interno no departamento quanto externos em todo o ambiente da Prefeitura; Buscar novas soluções visando aperfeiçoar os processos executados dentro da Prefeitura; Promover a Modernização Administrativa através da uniformização, desburocratização e simplificação de procedimentos e da

11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 19 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

adoção de metodologias e tecnologias de trabalho que permitam aumentar a eficiência dos serviços; Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; Participar no planejamento e no controle de projetos informáticos; Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática.

● Manutenção de Computadores

Coordena as configurações de sistema operacional; realiza limpeza e conservação dos equipamentos. Desenvolve testes preventivos operacionais e de segurança nos equipamentos e demais periféricos. Responsável por coordenar a equipe técnica; Seleção de especificações e avaliações dos hardwares que serão adquiridos pela Prefeitura; Participar da análise e definição de novas políticas de segurança para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e exequibilidade da automação; Desenvolver e definir normas e regularizações quanto a manutenção das estações de trabalho, impressoras e periféricos; Participar de treinamentos ao usuários quando convocado; Elaborar cronogramas de manutenção e dimensionar resultados efetivos sobre o mesmo; Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos; Diagnosticar problemas de hardware e software a partir de solicitações recebidas dos usuários buscando solução para os mesmos; Participar da implantação e manutenção de sistemas, fornecendo toda a estrutura física e lógica para o funcionamento desses sistemas; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

7.2 RECURSOS

Esta seção apresenta uma tabela com recursos TI e quantitativos existentes na Prefeitura Municipal de Martinópolis.

INFRAESTRUTURA DE TI NA PMM	
RECURSO	QUANTIDADE
Possui Data Center	02

12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 20 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Servidores Linux	09
Servidores Windows	07
TOTAL DE SERVIDORES	16
Desktops em Média	400
02 Links (Mbps)	180/140 (TOTAL)
Possui serviço Voip	Não
Nº de Unidades Interligadas	38
Nº de Unidades Atendidas	38
Ferramenta de gerenciamento	ZABBIX
Possui firewall	Sim
Utiliza Antivírus	Sim, kaspersky, Defender.
Ambiente de Backup	Sim, Cloud e físico no local.
Direção de TI	01
Departamentos de TI	01
Total de servidores	03
Servidores efetivos	03
Servidores em comissão	01

7.3 SERVIDORES DO QUADRO NO DTI

Nesta seção, estão elencados todos os servidores lotados na área de TI da Prefeitura Municipal de Martinópolis-SP.

Nome	Matrícula	Cargo	Contrato	Início
Reder Augusto Clementino de Brito	27218	Diretor Departamento de Tecnologia da Informação	Designado em comissão	12/04/2011
Mateus Augusto Navarro	2780	Operador de Computador	Efetivo	08/04/2003
Gustavo Genaro Nunes	28142	Escriturário I	Efetivo	23/04/2012

7.4 CONTRATOS

Relação dos contratos de aquisição de bens e serviços de TI, no que tange ao utilizado no DTI para atender as demandas.

NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	NOME DA EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	VALOR CONTRATADO	VALOR MENSAL
0053/18	Contratação de empresa para locação e manutenção de máquinas fotocopadoras (multifuncional digital monocromática), com fornecimento de material de consumo (exceto	S.O.S. LOCAÇÕES - COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.	04.635.737/0001-31	R\$36.400,00	R\$3033,00

13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 21 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	papel), insumos e peças de desgaste natural, para uso de diversos departamentos da municipalidade.				
0135/17	Link 100 MB	Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	R\$46.800,00	R\$3.900,00
0148/18	Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Informática, para locação de Sistemas de Computador – SOFTWARES, consistente em Contabilidade Pública e Audesp, Planejamento e Orçamento, Tesouraria, Administração de Estoque, Gestão de Compras e Licitação, Gestão do Patrimônio, Administração de Frotas, Atendimento à Lei Complementar 131/2009, Lei de Acesso à Informação 12527/11, Gestão de Receitas, Web, Peticionamento Eletrônico, Fiscalização, Abertura e Encerramento de Empresas, Cliente, Recadastramento Imobiliário, Saneamento, Controle de Cemitério, Secretaria e Protocolo, e Controle Interno.	M & B SISTEMAS LTDA – EPP.	40.432.544/0001-47	R\$194.400,0	R\$16.200,00
0136/17	Hospedagem de domínio, serviços de e-mail e fornecimento de link de internet dedicada aos distritos.	STETNET TELECOM LTDA ME.	08.918.209/0001-40	R\$19.138,80	R\$1.594,90
0309/15	Contratação de Empresa Especializada para a execução mensal dos serviços simultâneos de leitura de hidrômetros, impressão e apresentação dos resultados nos domicílios deste município, incluindo ainda, o fornecimento de software para a gestão do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DAEM	H.R. SERVIÇOS DE LEITURA E ENTREGA DE CONTAS DE EN.	06.125.086/0001-65	R\$193.416,84	R\$16.118,07
	Link 80MB/40MB redundância.	Acer Telecomunicações LTDA.	08.623.051/0001-81	R\$3.118,80	R\$259,90
037/17	SISTEMA ARKIVUS	ACESSO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.	05.563.165/0001-95	R\$7.980,00	R\$665,00
0270/15	Sistema informatizado específico para área de saúde	CAMPAG INFORMATICA LTDA - EPP		R\$18.785,00	R\$1.565,41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 22 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

015/20	Aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de toners coloridos e monocromáticos compatíveis (novos) com garantia para diversos departamentos da municipalidade.	Pregão Presencial		R\$ 36.313,47	R\$3.026,12
	Diário Oficial Eletrônico	P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA	15.417.725/0001-57	R\$7800,00	R\$650,00

7.5 SOLUÇÕES DE TI

DESENVOLVIDAS, CONTRATADAS OU MANTIDAS.

1. - **Sistemas de Contabilidade, tesouraria, compras, licitação, tributação, almoxarifado, frotas** – Empresa MB Sistemas Fiorilli – Contrato mensal
2. - **Sistema de Gestão de Documentos** – Empresa 1DOC - Contrato mensal
3. - **Sistema de Folha de Pagamento** – Empresa MB Sistemas Fiorilli – Contrato mensal
4. - **Sistema da Área da Saúde** – Empresa Campag Informática – RM- Contrato mensal
5. - **Sistema da Área da Educação** – Não possui
6. - **Sistema Diário Oficial** – Empresa P&P Colibri – Contrato mensal
7. - **Sistema da Área da Assistência Social** – Sistema Próprio
8. - **Sistema de nota fiscal eletrônica** – Empresa Simpliss - Contrato mensal
9. - **Sistema de Controle Interno** – Empresa MB Sistemas Fiorilli - Sistema Próprio
10. - **Sistema de Ouvidoria** – Empresa 1doc – Contrato mensal
11. - **Sistema de GED Gerenciamento eletrônico de documentos** – Empresa Arkivus.
12. - **Sistema de gerenciamento de multas**: Empresa Sotrans e Prodesp
13. - **Sistema de Gestão Saneamento (DAEM)**: H.R Serviços de Leitura - Contrato mensal.
14. - **Sistema de Gestão Saneamento (DAEM)**: Empresa MB Sistemas Fiorilli – Contrato mensal.
15. - **Sistema de Gerenciamento Pedágio**: Empresa TESC – Adquirido
16. - **Sistema de controle de processo Execução fiscal** - Sistema Próprio
17. - **Sistema de controle de biblioteca municipal** – Adquirido
18. - **Sistemas de gestão DERE**M – Sistema próprio
19. - **Sistema de gestão Espaço Cidadão** - Sistema próprio
20. - **Sistema de gestão Cemitério** – Sistema Mensal
21. - **Sistema de gestão casa abrigo** – Sistema próprio
22. - **Site Oficial** www.martinopolis.sp.gov.br – Desenvolvimento próprio – Hospedado provedor terceirizado - Contrato mensal
23. - **Site transparência** - Empresa MB Sistemas Fiorilli – Hospedado servidor próprio prefeitura - Contrato mensal

8 REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI

8.1 MISSÃO

Integrar todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Martinópolis, com qualidade e agilidade refletida nos serviços prestados aos munícipes e aos nossos colaboradores.

15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 23 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

8.2 VISÃO

Ser reconhecido como um departamento que entrega melhorias e soluções a PMM, efetuando o melhor uso das ferramentas municipais, visando a otimização dos recursos, atualmente em uso.

8.3 VALORES

- ✓ Agilidade: Utilizar recursos tecnológicos, a fim de promover uma adaptação mais rápida aos novos processo e demandas;
- ✓ Desburocratização: Proporcionar uma desvinculação de que quanto mais papel assinado e carimbado, mais seguro será o processo;
- ✓ Transparência: Dar publicidade às atividades desenvolvidas;
- ✓ Ética: Fazer uso responsável das informações comprometendo-se com a confidencialidade das mesmas;
- ✓ Competência: Evidenciar a capacidade na evolução e manutenção das atividades;
- ✓ Compromisso: Garantir a responsabilidade pelas atividades da área, mantendo a assiduidade e pontualidade;
- ✓ Sustentabilidade: Promover continuamente o uso eficiente dos recursos de TI, por meio de ações que contribuam para a democratização do acesso à informação fortalecendo a educação e a consciência dos direitos, deveres e valores;
- ✓ Esforço em equipe: Nada se constrói sem uma equipe capaz e engajada.

8.4 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TI

- ✓ Viabilizar a estrutura de TI para a área administrativa como também para a área operacional e de atendimento ao munícipe;
- ✓ Aperfeiçoar o uso dos recursos públicos a fim de garantir o atendimento das demandas institucionais de tecnologia;
- ✓ Aprimorar os processos de gestão da informação e comunicação com o usuário, fluxos de trabalho, riscos de TI e soluções tecnológicas;
- ✓ Proporcionar atualização contínua, visando manter a equipe de TI sempre capacitada para atender as inovações que a área tecnológica exige;
- ✓ Articular o fortalecimento e valorização do quadro de pessoal de TI.

8.5 ANÁLISE SWOT DA TI ORGANIZACIONAL

A ideia central da análise SWOT é avaliar os pontos fortes, os

16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 24 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

pontos fracos, as oportunidades e as ameaças da TI organizacional. A análise é dividida em duas partes: ambiente interno a TI (pontos fortes e pontos fracos) e o ambiente externo a TI (oportunidades e ameaças).

Relação de forças (*strengths*) e fraquezas (*weaknesses*) que representam o ambiente interno:

Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none">• Confiança do alto escalão• Equipe engajada e motivada	<ul style="list-style-type: none">• Ausência de capacitação• Vários sistemas, não integrados, sem documentação.• Falta de autonomia• Carência de Infraestrutura• Ausência de orçamento definido

Relação de oportunidades (*opportunities*) e ameaças (*threats*) que representam o ambiente externo:

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none">• Novas tecnologias que podem se implantadas• Redução de custos através de revisão de processo.• Possibilidade de oferecer treinamentos aos Colaboradores	<ul style="list-style-type: none">• Contexto político• Sistemas desenvolvidos por terceiros• Falta de planejamento das áreas• Legislação restritiva• Áreas internas engessadas

9 INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

Esta seção descreve as principais necessidades em TI elencadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação. As necessidades estão priorizadas de acordo com o critério definido pelo DTI.

9.1 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

- 1 – Prioridade Alta -> Para a implementação das metas propostas, estes itens devem ser atendidos o mais rápido possível, o não cumprimento leva a falha total ou parcial do PDTI.
- 2 – Prioridade média -> Deve ser atendida.
- 3 – Prioridade baixa -> Deve ser atendida, porém, com menor prioridade.
- 4 – Prioridade desejável -> Pouco urgente, pode aguardar.

9.2 LISTAGEM GERAL DE NECESSIDADES

Capacitação dos servidores de TI	1
Implantação sistema de Gestão de Pessoas	1
Intranet com acesso a todos os servidores	1

17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 25 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Regularização das licenças de <i>software</i>	1
Sistema de login único	1
Controle de acesso ao paço municipal	2
Criação de rede em fibra ótica própria	2
Participar das tomadas de decisões	2
Racionalização da utilização de recursos de TI	2
Ampliação do Projeto Wifi na Praça	3
Implantação da videoconferência em todos	3
Capacitação dos servidores da PMM na utilização dos recursos de TI	4

9.3 ORGANIZAÇÃO DA TI NA PREFEITURA

O DTI está num processo de consolidação da área de Tecnologia da Informação. Através do planejamento e organização, a TI começa a ser vista de forma mais profissional, pois corriqueiramente os técnicos e analistas de TI são considerados como meros executores das solicitações dos usuários.

Esta nova fase da TI na Prefeitura nos leva a um patamar onde o planejamento das execuções, permite uma melhor gestão dos recursos financeiros, no tocante a equipamentos, no recurso quanto a mão de obra e no impacto em tempo de respostas.

9.4 ESTRUTURA DO DTI

Suporte e Modernização Administrativa

Atualmente, possui em seu quadro um diretor e 2 funcionários. Sendo necessário a contratação de 1 estagiário para abrir, filtrar e dar primeiro atendimento ao público, é de suma importância que esta equipe mantenha o seu quadro sempre completo.

10 PLANO DE METAS E DE AÇÕES

10.1 PLANO DE METAS

- 1) Implantar rede própria de fibra ótica;
- 2) Implantar sistema unificado de login;
- 3) Implantar e disponibilizar acesso à Intranet para todos na PMM;
- 4) Adquirir licenças de softwares para novas aplicações;
- 5) Regularizar situações de softwares;
- 6) Gerenciar Contratos de TI (impressão, softwares, etc);
- 7) Investir na melhoria da infraestrutura de TI;
- 8) Providenciar o aumento da largura de banda da PMM;
- 9) Avaliar alternativas de sistemas de controle de acesso;
- 10) Manter os sistemas informatizados atualizados e em pleno funcionamento;

18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 26 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

- 11) Documentar e mapear todos os processos de TI;
- 12) Aperfeiçoar gestão sobre as impressões e cópias;
- 13) Prever a busca pela acessibilidade nos serviços de TI;
- 14) Treinamentos e orientações aos usuários;
- 15) Avaliar e aplicar recursos para gravações telefônicas em determinados departamentos;
- 16) Ofertar e incentivar o aperfeiçoamento da equipe de TI, com cronograma e previsão orçamentária;

10.2 PLANO DE AÇÕES

- 1) Efetuar licitação para construção de rede própria de fibra ótica;
- 2) Efetuar registro de preço para futuras localidades atendidas por fibra ótica;
- 3) Desenvolver rotina interna para acesso à intranet e responsáveis por produzir conteúdo;
- 4) Levantar junto aos departamentos necessidades de softwares licenciados;
- 5) Efetuar registro de preço com os softwares já instalados e identificados;
- 6) Definir marcos e métricas para os contratos de TI;
- 7) Manter registro de preços para os equipamentos já utilizados na PMM;
- 8) Manter registro de preços para suprimentos utilizados na PMM;
- 9) Efetuar licitação para ampliação da banda larga de Internet na PMM;
- 10) Levantar junto aos departamentos os softwares internos e mapear os responsáveis bem como seu uso;
- 11) Acompanhar e orientar os utilizadores de como efetuar o melhor uso dos equipamentos de impressão;
- 12) Expandir pontos de acesso à rede;
- 13) Organizar o Data Center;
- 14) Efetuar manutenção no no-break e módulos de baterias;
- 15) Aperfeiçoar o uso do comunicador interno;
- 16) Implantar sistema de certificação digital de documentos;
- 17) Promover treinamento de sistemas informatizados aos usuários;
- 18) Adquirir licença de antivírus corporativo;
- 19) Expandir o projeto WiFi na Praça;
- 20) Manter o Proxy ativo e transparente;
- 21) Desenvolver software para atender as necessidades dos departamentos internos;
- 22) Analisar e levantar processos para aperfeiçoar os procedimentos já existentes na PMM;

11 PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

Visando atender a todas as metas e ações relacionadas neste PDTI, a distribuição adequada e formação dos servidores devem ser mantidas em mais

19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 27 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

alto nível, sendo assim capacitação e atualizações bem como manter o quadro de profissionais completo se faz jus para desenvolvimento das atividades planejadas.

O DTI se compromete a buscar treinamentos e cursos, podendo esses ser em forma de treinamento nas modalidades de EAD (Ensino a Distância), presencial ou até mesmo promovido pelos próprios servidores que já estejam capacitados para esse fim. Os servidores participam dos cursos com todas as despesas pagas, inclusive passagens e hospedagem.

Segue a relação de treinamentos necessários para o completo desenvolvimento da capacitação dos servidores.

Cursos de Capacitação
Planejamento de Contratações de TI
Gestão de Contratos de TI
Governança de TI
Gestão de Projetos
Gerenciamento de Serviços de TI
Metodologia de desenvolvimento de software
Engenharia de Requisitos
Métricas de Software
Testes de Software
Redes de Computadores
Bancos de Dados
Segurança de TI
Conceitos Gerais de Telecomunicações
Tecnologias de Redes sem fio
Virtualização de Servidores
Administração de Sistemas
Linux: Serviços para Internet
Segurança de Redes e Sistemas
Segurança em Redes sem Fio
Planejamento e Gestão Estratégica de TI
Fundamentos de Governança de TI
Gestão da Segurança da Informação - NBR 27001 e NBR 27002
Gestão de Riscos de TI - NBR 27005
Planejamento e Projeto de Infraestrutura para Data Center
Gerência de Redes de Computadores
Administração de Videoconferência
Introdução à Voz sobre IP e Asterisk
CloudComputing
Cloud
COBIT
DotNet
UIX
PHP Avançado

12 PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

01	Recursos Humanos	Média	Baixa	Baixo	Necessidade de cursos e
----	------------------	-------	-------	-------	-------------------------

20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 28 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	(funcionários T.I.)				treinamentos de atualização na área de tecnologia especialmente na área de segurança da informação
02	Recursos Humanos (todos os funcionários que usam sistemas e computadores)	Média	Média	Baixo	Necessidade de elaboração de documento para normatização do uso de sistemas, políticas de senha e confiabilidade dos dados. (ex: criação de um documento)
03	Sistema de Banco de dados (SGBD) – todos os sistemas	Alta	Alta	Médio	Necessidade de instalação de um servidor de backup redundante em outro prédio e climatizado (ex. paço municipal) evitando assim perda de dados por roubo, incêndio e desastres da natureza não mantendo em um mesmo prédio o backup.
04	Infraestrutura de redes (melhoria da estrutura)	Alta	Média	Baixo	Instalação de uma fibra óptica interligando a prefeitura a caixa d'água (principal fluxo de dados).
05	Infraestrutura de redes (melhoria da estrutura)	Baixa	Alta	Alta	Interligação das 38 unidades por fibra óptica substituindo a tecnologia via radio 5.8
06	Infraestrutura de redes (melhoria da estrutura)	Baixa	Baixa	Baixo	Substituição dos dois pontos restantes 2.4 para 5.8.
07	Infraestrutura de tecnologia (software, rede e hardware). Aquisição para Atualização de softwares	Media	Alta	Alta	Aquisição de licenças para atualização de servidores e estações para versões mais recentes win2019 e win10pro
08	Infraestrutura de tecnologia (software, rede e hardware). Impressão colorida	Baixa	Baixa	Baixo	Centralização das impressões coloridas normatizando com criação de um documento exigindo que a impressão colorida seja centralizada ao departamento de comunicação
09	Segurança da Informação (backups)	Alta	Media	Media	Descrito no Sistema de Banco de dados. Item 03
10	Segurança da	Media	Media	Baixo	Inserir no documento de

21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 29 de 44



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	informação (e-mails e programas Instalados)				normatização descrito no item 01 as normas e políticas de instalação bem como cuidado ao abrir e-mails desconhecidos
11	Segurança da informação (descarte de mídias físicas)	Médio	Baixo	Baixo	Normatização do método de descarte de mídias físicas (CDs, DVDs) ex: criação de um decreto.
12	Segurança da informação (acesso a sistemas e internet)	Alto	Baixo	Baixo	Normatização e do acesso aos sistemas e internet pelos funcionários ex: criação de um documento
13	Segurança da informação (confidencialidade dos dados)	Alto	Baixo	Baixo	Normatização de confidencialidade dos dados ex: criação de um documento para empresas terceirizadas que detém sistemas e usuários que tem acesso aos sistemas. Para que não divulgue os dados e nem repassa a terceiros
14	Segurança da informação (encerramento de atividade)	Alto	Baixo	Baixo	Normatização de encerramento de atividade bem como retirada de acesso aos sistemas e banco de dados após o encerramento de um contrato ou desligamento do serviço
15	Segurança da informação (proteção contra ameaças externas)	Media	Médio	Médio	Fechadura eletrônica para controle de acesso por log.
16	Gestão do patrimônio de T.I	Baixa	Media	Baixo	Cadastramento fotográfico
17	Sistemas utilizados pela gestão	Media	Media	Baixo	Exigência dos Gestores de acompanhamento de cada sistema implantando

14 PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI

O PDTI será válido a partir do primeiro semestre de 2021 até o término de 2022. Um intervalo de abrangência menor que este dificulta o planejamento orçamentário, enquanto um período maior traria o risco do PDTI ficar defasado durante sua execução, mesmo com revisões. Serão realizadas revisões semestrais visando corrigir possíveis desvios e equívocos nos planejamentos iniciais.

22



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

15 FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Os fatores levantados:

- Respeito às normas e regulamentos de TI pelos gestores e servidores;
- Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Bens e serviços de TI corretamente dimensionados para atender as necessidades das demais áreas da PMM;
- Profissionais capacitados e motivados;
- Integração entre os profissionais da área de TI;
- Processos de trabalho bem definidos e documentados;
- Planejamento de TI visando à obtenção de longo prazo;
- Reserva orçamentária para investimentos em TI.

16 CONCLUSÃO

Este documento regulamenta as ações em Tecnologia da Informação para o desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Martinópolis. Em vista disto, foi realizado um inventário dos bens e serviços de TI existentes na PMM, bem como apresentadas as pessoas envolvidas. Com esta informação foi possível realizar um diagnóstico da TI e relacionar necessidades de TI para a continuidade e melhoria dos serviços existentes. Estas necessidades deverão ser atendidas conforme a prioridade definida neste documento.

Foram apresentadas metas e ações que visam suprir as necessidades elencadas.

Foi feito um levantamento de investimentos necessários para a PMM durante o período de validade deste documento.

Para o êxito do planejamento previsto neste documento, é necessário o investimento nos colaboradores do DTI para acompanhar o desenvolvimento da PMM, faz-se necessária a capacitação das equipes para o aprimoramento das atividades diárias.

O trabalho realizado no diagnóstico, levantamento das necessidades, definição das metas, ações e plano de investimento possibilitou o início do planejamento da Tecnologia da Informação na PMM.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 32 de 44

D E C R E T O

Nº 5.834, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3.061, de 13/11/2018, que altera a Lei nº 2.083, de 28/11/1996, que por sua vez criou o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 47/2020, procedente da Casa dos Conselhos, que indica os nomes dos representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos do art. 4º, da Lei Ordinária nº 2.083, de 28/11/1996, com nova redação dada pela Lei Ordinária nº 3.061, de 13/11/2018, o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, fica constituído da seguinte forma:

I- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

- a) Titular: Dirceu Badaró; Suplente: Neuza Tardim;
- b) Titular: Maria Aparecida Boiça; Suplente: Neusa Cipriano de Almeida;
- c) Titular: Alexandre de Souza Viaccava; Suplente: Célio Gomes Moreira;
- d) Titular: Suely Marinho Coelho; Suplente: Antonio Izidoro Lopes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 33 de 44

e) Titular: Carla Roberta de Jesus dos Anjos; Suplente: Maria Luzinete do Nascimento Luciano;

f) Titular: Rodrigo de Lima Duran; Suplente: Heloisa Carla Bizerra Fernandes Duran;

g) Titular: Lauro Elias Perego; Suplente: Ana Lucia Navarro Santos;

h) Titular: Raimundo Ramos; Suplente: Nestor Canteiro.

II- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE, VINCULADOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS ATUANTES NA ASSISTÊNCIA A SAÚDE, EM PARCERIA COM O SERVIÇO PÚBLICO:

a) Titular: Erika Fernanda Alves Peixoto Mora; Suplente: Carla Rocha Neves Alcântara Fonseca;

b) Titular: Rogério Reginato Martins; Suplente: Marli de Oliveira Silva;

c) Titular: Elisângela Mara da Paixão; Suplente: Maria Angélica Oliveira de Souza;

d) Titular: Daniela Perilo Zorzetto; Suplente: Angela Patricia Honório Moreira.

III- REPRESENTANTES DE GOVERNO, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS:

a) GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

1. Titular: Felipe Augusto da Silva Araújo; Suplente: Laís Priscila Franquino;

2. Titular: Mônica Regina Corghi Marcelino; Suplente: Cláudia Aguiar dos Santos;

b) GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇO DA ATENÇÃO BÁSICA:

3. Titular: Vivian Marino Mazucato; Suplente: Ana Angélica Dias de Farias;

c) REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE MARTINÓPOLIS – DAEM:

4. Titular: Edna Soares Ferreira; Suplente: Wellington Perez Montanher.

Art. 2º- As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, estão estabelecidas no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.083, de 28/11/1996.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 34 de 44

Art. 3º- A nomeação dos membros deste conselho corresponderá a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 22/10/2022.

Art. 4º- As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e ficam consideradas como trabalhos relevantes prestados ao município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/10/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial as dos Decretos nº 5.499/19 e 5.709/20.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de outubro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 35 de 44

DECRETO

Nº 5.835, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.156/2020, fica aberto no orçamento vigente, um crédito extraordinário na importância de R\$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
678		10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		46.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		
679		10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		34.000,00
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		80.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	80.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de outubro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 36 de 44

DECRETO Nº 5.836, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

“Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” e da outras providências”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o memorando nº 4.793/2020, procedente da Assistência Social, que solicita retificação do Decreto nº 5.830/2020, para adequação de representatividade;

DECRETA

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Martinópolis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Martinópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I- Titular: JOÃO PAULO EUGÊNIO DE BARROS, RG 29.430.736-9; e, Suplente: MARIANE DELATIN RODRIGUES RG 22.764.690-3, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II- Titular: LUCIANE DONEGÁ MANIWA, RG 23.772.569-1SSP-SP; e, Suplente: MARIANA GONÇALVES MALAVOLTA, RG 33.737.498-3/SSP/SP, representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III- Titular: MAISA OLIVEIRA DOS SANTOS, RG 49.716.585-5; e, Suplente: VANIR DE CASSIA SANTANA DACOSTA, RG 29.476.922-5, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.830, de 20/10/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de outubro

de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 32.205, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- EXONERAR, a partir desta data, a pedido, ANDREIA RIBEIRO DE FREITAS FOGAÇA, RG 42.149.229-6 SSP/SP, PASEP 203.24742.93/7, do cargo de “VARREDOR”, conforme requerimento protocolado sob nº 0127/2020;

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 17.414/2010.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.206, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 37 de 44

R E S O L V E

I- EXONERAR, a partir desta data, a pedido, CAROLINE MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO ROCHA, RG 44.601.619-6 SSP/SP, PASEP 190.34845.93/4, do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", conforme requerimento protocolado sob nº 0128/2020;

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 31.421/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.207, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, a partir desta data, a pedido, MARCILENE DA SILVA SERAFIM RIBEIRO, RG 26.658.577-2 SSP/SP, PASEP 1.904.003.372-5, do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", conforme requerimento protocolado sob nº 0132/2020;

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 32.189/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.208, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, a partir desta data, a pedido, RAFAEL DELANHESE FELTRIN, RG 46.194.019-X SSP/SP, PASEP 165.64533.68/4, do cargo de "CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", conforme requerimento protocolado sob nº 0129/2020;

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 29.211/2017.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.209, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, ALANA EVELYN JUSTINO CUSTODIO, RG. 49.730.236-6, PIS/PASEP: 108.548.4314-8, para lotar o cargo de "SECRETARIO (A) DO CHEFE DO EXECUTIVO", Referência 12 Grau "A", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de fevereiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 38 de 44

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.210, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a partir desta data, ANDREIA RIBEIRO DE FREITAS FOGAÇA, RG 42.149.229-6, PASEP 203.24742.93-7, para lotar o cargo de "AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS", em virtude de ter obtido a 0004ª colocação no Concurso Público 01/2016, realizado no dia 10/04/2016, conforme Decreto nº 5.053, de 26/04/2016, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – O início do exercício se dará em 04.02.2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.211, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a partir desta data, FABIANE OLIVEIRA MACHADO, RG 12.302.259-9, PASEP 1.3155162.31-6, para lotar o cargo de "PEB II PORTUGUES", em virtude de ter obtido a 0002ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado nos dias 17 e 24/03/2019, conforme Decreto nº 5.561, de 24/05/2020, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – O início do exercício se dará em 04.02.2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.212, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 04/02/2020 a 18/02/2020, a ALESSANDRO APARECIDO PEREIRA, RG 30.467.986-0 SSP/SP, lotado no cargo de "COVEIRO/ZELADOR", 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 23/07/2017 a 22/07/2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 0126/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 39 de 44

P O R T A R I A Nº 32.213, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 06/02/2020 a 06/03/2020, a CLAUDIA REGINA VANZELI GONÇALVES RG 24.349.640-0 SSP/SP, lotada no cargo de "AGENTE DE TRANSITO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 05/02/2014 a 04/02/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0130/2020 e certidão 073/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.214, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, a partir desta data, a pedido, TALITA RIBEIRO DE SOUZA NASCIMENTO, RG 42.171.878-X SSP/SP, PASEP 209.45838.64/0, do cargo de "ARTESÃO CAPS AD II", conforme requerimento protocolado sob nº 0133/2020;

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 17.544/2010.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.215, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- NOMEAR, a partir desta data, TALITA RIBEIRO DE SOUZA NASCIMENTO, RG 42.171.878-X, PASEP 209.45838.64-0, para lotar o cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", em virtude de ter obtido a 0005ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado no dia 22/12/2019, conforme Decreto nº 5.053, de 23/01/2020, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II- O início do exercício se dará em 05.02.2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.216, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 40 de 44

I- NOMEAR, a partir desta data, RAFAEL DELANHESE FELTRIM, RG 46.194.019-X, PASEP 165.64533.68-4, para lotar o cargo de “INSTRUTOR DE INFORMÁTICA”, em virtude de ter obtido a 0003ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado nos dias 17 e 24/03/2019, conforme Decreto nº 5.561, de 24/05/2019, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II- O início do exercício se dará em 04.02.2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.217, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 27/01/2020 a 25/02/2020, a IVONE BATISTA DOS SANTOS RG 19.558.642 SSP/SP, lotada no cargo de “OPERÁRIO”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0131/2020 e certidão 024/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.218, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, a partir desta data, a pedido, EDVALDO CABRERA, RG 13.746.440-X SSP/SP, PASEP 106.84752.14/7, do cargo de “MOTORISTA ESCOLAR”, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo INSS, sob o Benefício n. 1912409485, conforme requerimento protocolado sob o nº 0135/2020.

II- O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 11.977/2006.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.219, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, a partir desta data, a pedido, MARIA COSTA BORGES, RG 20.151.226-9 SSP/SP, PASEP 122.36937.39/5, do cargo de “AUXILIAR DE ENFERMAGEM”, em virtude de sua Aposentadoria Especial, pelo INSS, sob o Benefício n. 1922873400, conforme requerimento protocolado sob o nº 0134/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 41 de 44

II- O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 7.053/1999.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.220, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- NOMEAR, a partir desta data, JULIO CESAR DE SOUZA, RG 8.302.639-1, PASEP 190.04428.95-2, para lotar o cargo de "CONTADOR", em virtude de ter obtido a 0001ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24/11/2019, 01/12/2019 e 15/12/2019, conforme Decreto nº 5.053, de 23/01/2020, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II- O início do exercício se dará em 30 (trinta) dias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.221, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

INTERROMPER, a pedido, a licença prêmio concedida conforme portaria nº 32.052/2019 a RENATA CASSIANE LOPES TARDEM, RG 42.171.897-3 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERARIO", devendo retornar as suas funções a contar de 05/02/2020, restando o saldo remanescente de 15 (quinze) dias, a serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.222, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 06/02/2020 a 15/02/2020, a APARECIDA DE CARVALHO GRACIANO, RG 45.257.216-2 SSP/SP, lotada no cargo de "VARREDOR", 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 30/08/2018 a 31/08/2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 0126/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 42 de 44

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.223, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- DESIGNAR, RICARDO SABINO, contador da Prefeitura, C.R.C. nº 1SP187972/O-6, e LUIZ EDUARDO DE CASTRO SILVA, engenheiro, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº. 506924306-0, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

II- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Notificações

Portarias DEMTRAM

PORTARIA DEMTRAM Nº 024/2020

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o feriado de Finados em âmbito Estadual;

CONSIDERANDO o enfrentamento do novo corona vírus, necessário se faz os cuidados especiais de eventuais aglomerações, podendo solicitar orientação do Departamento de Saúde;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o artigo 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, das vias públicas abaixo discriminada, conforme croqui anexo, nos dias 01 e 02/11/2020, das 06h00 as 19h00.

RUA ANTENOR HONÓRIO X CEL. JOÃO GOMES MARTINS;

RUA ANTENOR HONÓRIO X TENENTE CASSIMIRO DIAS;

RUA ANTENOR HONÓRIO X JOSÉ MARIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 43 de 44

SANCHES;

□ RUA ANTENOR HONÓRIO X AV. PE. JOÃO SCHINEIDER; E,

□ RUA NELSON JOAQUIM SENTEIO X AV. PE. JOÃO SCHINEIDER – Centro, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento de realização MONTAGEM DE BARRACAS E VENDAS DE VELAS, FLORES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Comunique – se os Agentes da Autoridade de Trânsito para ciência e devida fiscalização e operação do trânsito no local ora interditado.

Art. 5º - Considere-se a presente portaria como ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 27 de outubro de 2020.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade Municipal de Trânsito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, e a abertura da proposta, sendo a empresa vencedora NOROMIX CONCRETO S.A., no valor de R\$ 172.056,72 (Cento e Setenta e Dois Mil e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), cujo objeto é contratação de empresa especializada para recapeamento de vias públicas no município de Martinópolis-SP (Parque

Residencial Oásis, Vila Alegrete e Residencial São Judas Tadeu), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Contrato de Repasse nº 889020/2019/MDR/CAIXA, celebrado com União Federal, por intermédio do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica aberto o prazo para recurso. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 27/10/2020, Comissão de Licitação. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, e a abertura da proposta, sendo a empresa vencedora NOROMIX CONCRETO S.A., no valor de R\$ 191.102,73 (Cento e Noventa e Um Mil e Cento e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), cujo objeto é contratação de empresa especializada para recapeamento de vias públicas no município de Martinópolis-SP (Rua Mario Garbelini, Mancha da Silva e José Nastari), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Contrato de Repasse nº 884806/2019/MDR/CAIXA, celebrado com União Federal, por intermédio do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica aberto o prazo para recurso. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 27/10/2020, Comissão de Licitação. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, e a abertura da proposta, sendo a empresa vencedora NOROMIX CONCRETO S.A., no valor de R\$ 181.746,32 (Cento e Oitenta e Um Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), cujo objeto é contratação de empresa especializada para recapeamento de vias públicas no município de Martinópolis-SP (Bairro San



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 545

Página 44 de 44

Martin), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Contrato de Repasse nº 888921/2019/MDR/CAIXA, celebrado com União Federal, por intermédio do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica aberto o prazo para recurso. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 27/10/2020, Comissão de Licitação. Prefeito.

CANDIDO LEITE PASSOS, e dá outras providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Projeto em 2ª discussão e votação, pareceres favoráveis:

□ Projeto de Lei Ordinária nº 15/2020, de autoria dos vereadores Silvio Limeira, Antonio Lúcio dos Santos, Fábio Macedo Alves e Adenilson Medeiros, que “Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.124, de 19 de dezembro de 1997”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 33 / 2020, de 26 de outubro de 2020

1. EXPEDIENTE:

1.1 Expediente sem votação:

□ Ofício nº 657/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 208/2020 [ref. Indicações nº 189 e 190/2020].

□ Ofício nº 660/2020-MB, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 194/2020 [ref. ao Requerimento nº 77/2020].

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Projetos em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

□ Projeto de Lei Ordinária nº 16/2020, de autoria dos vereadores Sidney Pereira dos Santos, que “Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da PRAÇA localizada na QUADRA 77 – VILA ALEGRETE, para PRAÇA HÉLIO FRANCISCO PEREIRA, e dá outras providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Projeto de Lei Ordinária nº 17/2020, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que “Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da atual RUA 1 – CONJUNTO HABITACIONAL HÉLIO NASTARI, para RUA